

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo.Sr.Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Genesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), para que viabilize estudos e elaboração de projeto, com intuito de promover a **construção de uma quadra coberta de grama sintética e uma pracinha ao entorno da referida quadra, no bairro Boa Esperança na localidade de Campo Acima**, neste Município.

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 06 de janeiro de 2025.

**Estevão Silva Machado**

Vereador - União Brasil

### Justificativa

A presente indicação tem por objetivo a construção de uma quadra coberta de grama sintética e no entorno da referida quadra há espaço que comportaria perfeitamente uma pracinha bem estruturada. Essa obra é de grande anseio dos munícipes que ali residem, pois, tal construção estará estimulando a mudança de hábitos, pois a rotina de atividade, disciplina e dedicação ao esporte, tende a afastar as

 (28)352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



pessoas em situação de vulnerabilidade, das drogas e do crime, sendo assim, melhorando a qualidade de vida da população. É importante que a comunidade tenha oportunidade de experimentar diversos tipos de ambiente e ferramentas de criação por meio das quais possa interagir, e vemos nessa construção uma forma de trazer para o Bairro Boa Esperança um lugar mais propício para as atividades recreativas.

Espera-se que, a construção desta quadra seja realizada com grama sintética, que possua cobertura, que seja equipada com traves e redes, alambrados, banheiros, vestiários e iluminação adequada para atividades noturnas, proporcionado assim, estrutura e acomodações adequadas para a realização de atividades físicas, disponibilizando um local tão esperado pela população para a prática de esporte e lazer. Na praça ao entorno, solicitamos que seja feito um projeto bem elabora no qual possua bancos reforçados, espaço recreativo para atividades infantis (parque/playground), também desejamos que tivesse uma academia popular que atenda a necessidade do bairro.

É primordial destacar que, no bairro possui um espaço propício para tal construção, no qual já está desapropriado (imagens do documento em anexo) que hoje é um campinho de areia que os moradores utilizam para a realização de suas atividades físicas. É valido destacar também que, Campo Acima hoje possui aproximadamente 06 (seis) mil habitantes, uma comunidade populosa que não conta com praticamente nenhuma estrutura para lazer e esportes.

Assim sendo, esperamos que o Prefeito Municipal acate esta propositura, cujo objeto representa o interesse dos moradores desta localidade, que devido a poucas opções para o lazer e desporto, questionam a carência de um local adequado e seguro, onde possam desfrutar de momentos de descontração com seus familiares e amigos. E solicito aos ilustres pares apoios a presente Indicação.

**Estevão Silva Machado**

Vereador - União Brasil

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagens:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº  
Bairro Serra Mar  
Itapemirim-ES  
CEP: 29.330-000  
Fone/Fax: (28) 3529-5108  
E-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)



 (28)352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003600360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003600360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº  
Bairro Serra Mar  
Itapemirim-ES  
CEP: 29.330-000  
Fone/Fax: (28) 3529-5108  
E-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)



 (28)352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003600360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Documentos de desapropriação:

A Prefeitura Municipal de Itapemirim  
Sra. Norma Ayub Alves  
MD. Prefeita Municipal

### REFERENTE: PROPOSTA DE VENDA DE ÁREA

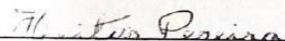
HEITOR DOS SANTOS PEREIRA, Brasileiro, desquitado, aposentado, proprietário de uma área de terra, localizado no Bairro Boa Esperança, em Campo Acima, neste Município, com (2.000 m<sup>2</sup>), confrontando-se frente com a Rua Nestor Fernandes, lateral direita remanescente da mesma, fundos remanescente da mesma, lateral esquerda com a Igreja Evangélica e outros, conforme Croqui em anexo.

Área esta remanescente da partilha de terras de Maria dos Santos Pereira conforme Certidão de Registro de Imóveis do Cartório Amphilóquio – 1º Ofício da Comarca de Itapemirim, também em anexo, vem mui respeitosamente oferecer para aquisição, por este Município, para as finalidades e destino que V. S<sup>a</sup> planejar.

O Valor proposto para venda é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aguardando manifestação desse município, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Itapemirim/ES 03 de junho de 2008.

  
HEITOR DOS SANTOS PEREIRA

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br





**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**  
**PRAÇA DOMINGOS MARTINS, 82 - CENTRO**  
**CEP-29.330-000 - TEL (0XX28) 3529 - 6176**  
**ITAPEMIRIM - ES**



**TABELIÃO - DELSON DE SOUZA CARNEIRO**  
**SUBSTITUTO - PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA**  
**ESCREVENTE - MARIELLY LEAL LOURENÇO**



LIVRO Nº. 191

FLS. 080/081

1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE POSSE  
QUE FAZEM: GILDO DOS SANTOS PEREIRA E  
SUA ESPOSA E OUTRO AO MUNICÍPIO DE ITA-  
PEMIRIM – ES, NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M** quantos esta pública Escritura de Cessão de Posse, virem, ou dela conhecimento tiverem, que aos quatro (04) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em o Cartório do 3º. Ofício, à Praça Domingos Martins, 82, em face de distribuição que foi feita a este Cartório, conforme bilhete aqui arquivado, perante mim Escrevente Autorizada e do Tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si justas avindas e contratadas, a saber: De um lado como, **OUTORGANTES CEDENTES: GILDO DOS SANTOS PEREIRA**, CPF-177.093.697-15, CI-88.251-SSP-ES, aposentado e sua esposa **ODILIA MARVILA PEREIRA**, CPF-917.661.257-00, CI-1.940.094-SSP-ES, do comércio; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida Itapemirim, s/n, na Praia de Itaóca, neste Município e Comarca, e, **HEITOR PEREIRA**, CPF-114.027.507-06, CTPS nº. 92.417 – Série 56º, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado em Campo Acima, neste Município e Comarca. E, de outro lado, como **OUTORGADO CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**, CNPJ nº. 27.174.168/0001-70, representado neste ato por sua Prefeita Municipal **Norma Ayub Alves**, CPF-280.089.011-87, CI-584.257-ES, brasileira, solteira, maior, funcionária Pública Federal, residente e domiciliada na Praça Domingos José Martins, s/nº, nesta Cidade de Itapemirim – ES. Os presentes reconhecidos de mim, como sendo os próprios de que se trata e dou fé. E assim, pelos outorgantes cedentes, me foi dito que de acordo com os documentos de compra e venda apresentado, mantém a posse mansa e pacífica mais que vintenária, computando o tempo de seus antecessores sobre: Uma área de terreno, situada na rua Vestor Fernandes, esquina com a Rua Onécio Pinto, na localidade de Campo Acima, neste Município e Comarca, medindo a área total onze mil e setecentos e quarenta (11.740,00m<sup>2</sup>) netos quadrados, confrontando-se frente com a referida rua, fundos com Andreilino Simões e Altani Ferreira Alves, lado direito com Gedonias Gomes de Oliveira e quem mais de direito e lado esquerdo com a Rua Onécio Pinto; responsabilizando-se as partes pela localização e situação do imóvel nos termos do artigo 434, provimento 027/97 da Corregedoria Geral da Justiça, sem que tenha ocorrido até a presente data contestação da posse. Que pela presente e na melhor forma de direito, eles-outorgantes cedem e transferem para o outorgado, os direitos de

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DELSON DE SOUZA CARNEIRO  
TABELIÃO  
ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

(28)352-6280

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

www.camaraitapemirim.es.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAPEMIRIM** PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003600360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



...sse e ocupação que têm sobre o citado imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dezena mil reais), recebidos neste ato, e assim pagos e satisfeitos e de todo preço da cessão do outorgado plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamarem em fundamento nesta transação, e obrigam por si, herdeiros e sucessores a fazerem esta cessão livre boa, firme e valiosa a todo tempo, ficando o outorgado, a partir desta data, sub-rogado em todos os ônus e vantagens constantes do instrumento particular acima referido, do qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntos produzam seus direitos e seus efeitos. Pelo outorgado, me foi dito que aceita esta escritura como aqui se contem, e fica certo de que o presente instrumento não constitui direito real, não poderá ser registrada no competente registro de imóveis, nem gera direito real oponível a terceiros. De tudo dou fé. As condições Negativas de Incapacidade Civil, ficam arquivadas em Cartório em pasta própria. Respondendo o comprador por todas e quaisquer dívidas existentes ou que venham existir em relação ao imóvel ora adquirido. Declaram os outorgantes sob as penas da Lei, não estarem vinculados à Previdência Social quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais, razão pela qual deixam de apresentar a CND do INSS. Declaram ainda sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais, pessoais e reais cartórias com relação ao imóvel ora adquirido. Dispensado do pagamento de ITBI nos termos da Constituição Federal. A presente transação será comunicada a S.R.F. conforme Resolução normativa 473/04. **AUTORIZAÇÃO – DECRETO nº. 3570/2007 – Declara área de utilidade pública para desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.** A Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que a propriedade atenderá o interesse social na forma preconizada na Constituição Federal (Inc. XXIII do art. 5º), no Decreto-Lei 3.365/41 (Inc. III do art. 5º) e no Estatuto das Cidades (Lei 10.257, de 10.7.2001), bem como a Lei Orgânica Municipal (Inc. III do art. 116). **CONSIDERANDO** a necessidade manifesta pela Prefeitura Municipal de Ação Social, da construção de casas populares em virtude do programa de habitação popular para famílias de baixa renda e que tal aquisição permitirá a diminuição do custo de moradia e a conseqüente melhora da qualidade de vida do cidadão. **CONSIDERANDO** que tal aquisição é conveniente e vantajosa à coletividade. **RESOLVE – Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, o imóvel anteriormente registrado em Itapemirim – ES, 30 de agosto de 2007 – Norma Ayub Alves – Prefeita Municipal em meu livro de Notas, que sendo lida em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinaram-na sem a presença de testemunhas nos termos do artigo 183, Provimento 017/99 do Conselho de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Eu, Marielly Leal Lourenço, Escrevente Pública, a quem se refere a escritura que o escrevi. Eu, Delson de Souza Carneiro, Tabelião que subscrevo e assino. as) Norma Ayub Alves. as) Gildo dos Santos Pereira. as) Odília Marvila Pereira. as) Heitor de Souza Carneiro. as) Norma Ayub Alves. **Trasladada na mesma data estando tudo conforme o original do qual dou fé.** Eu, **(DELSON DE SOUZA CARNEIRO)**, Tabelião que o escrevi, consertei, digitei, imprimi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. ( ) da verdade  
ITAPEMIRIM-ES, 04 de outubro de 2007

**DELSON DE SOUZA CARNEIRO**  
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DELSON DE SOUZA CARNEIRO





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**Listagem de Empenhos**  
**Período De 01/01/2009 Até 31/12/2019**

Data de Emissão: 01/07/19 10:53  
Máquina: PC76768

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Histórico	Vir Empenho	Vir Liquidado	Vir Pago	Sid Emp a Pagar
0003399	05/06/2009	0001134	HEITOR PEREIRA	0006897/2009	Empenho orçamentário para aquisição de imóvel medindo 40,00 x 50,00 = 1.961,52 m2 situado à rua Nestor Fernandes na localidade de Campo Acima, neste município e Comarca de Itapemirim-ES, conforme documentação em anexo.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
Nº Reg: 00001						15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00

Pago em 08/06/2009 - cont.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.